

Despacho

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA COMISSÃO PARITÁRIA

Considerando que:

O Decreto Regulamentar nº 18/2009 de 4 de setembro procedeu à adaptação aos serviços da Administração Autárquica da Lei 66-B/2007 de 28 de dezembro;

De acordo com o artigo 22º do referido Decreto Regulamentar, junto do Município funciona uma Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação;

A Comissão Paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes do Executivo, e dois representantes dos trabalhadores;

Os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores de toda a entidade;

O processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores deve decorrer em dezembro e é organizado nos termos de despacho do Presidente do Órgão Executivo.

Para efeitos do disposto no artigo 22º do Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4/09, devem os trabalhadores, em exercício efetivo de funções, proceder à eleição dos respetivos representantes da Comissão Paritária, para o quadriénio 2025-2029.

Para tal, informa-se que:

- 1) O ato eleitoral terá lugar no próximo dia 15 de dezembro, através de escrutínio secreto e presencial;
- 2) Serão eleitos, para o quadriénio de 2025-2029, como vogais efetivos, aqueles que obtiverem maior número de votos, respetivamente os 1º e 2º mais votados, e como vogais suplentes, os 4 eleitos seguintes, atenta a ordem decrescente do número de votos obtidos;
- 3) Os trabalhadores que constituem a lista de eleitores, encontram-se indicados no respetivo boletim de voto devendo cada trabalhador votar apenas num dos elementos:
- 4) A mesa de voto terá um funcionamento, escalonado pelos serviços municipais, repartido da seguinte forma:
 - Das 08:00h às 09:00h no Edifício dos Estaleiros Municipais de Melgaço
 - Das 09:00h às 10:00h na Escola EB 2,3 de Melgaço
 - Das 10:00h às 13:00h no Edifício dos Paços do Concelho de Melgaço

5) Os membros da mesa estarão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição e os trabalhadores pelo tempo estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.

6) Os resultados da eleição constarão de ata a lavrar, para o efeito, pelos membros da mesa. e serão comunicados ao Sr. Presidente, no prazo, de cinco dias úteis seguintes à realização das eleições;

7) Em caso de empate, deverá preferir-se o trabalhador que detenha mais tempo de serviço na Câmara Municipal de Melgaço;

8) O presente despacho deverá ser divulgado por meio de envio de correio eletrónico, por colocação na página eletrónica do Município e por afixação de Edital nos Edifícios dos Serviços Municipais.

Melgaço, 27 de novembro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal,

**JOSÉ ALBANO
ESTEVES
DOMINGUES**

Digitally signed by JOSÉ
ALBANO ESTEVES
DOMINGUES
Date: 2025.11.27 18:01:58
+00:00

José Albano Esteves Domingues